



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 002/2012

**Segundo Aditamento ao Contrato 02/10
Celebrado Entre a Câmara Municipal de
Canoas e o Instituto Gamma de Assessoria
a Órgãos Públicos – IGAM. Processo
2012/05.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador DARIO FRANCISCO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, CIC 405061500-20, residente e domiciliado na Rua Rosa Cruz, 303, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, o INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 01.484.706/0001-39, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro – Porto Alegre, representada por seu Diretor PAULO CÉSAR FLORES, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente Termo Aditivo, conforme ementa acima, e ainda, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O preço para a execução dos serviços contratados será de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) mensais, totalizando para os doze meses R\$ 12.072,00 (doze mil e setenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 07/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, sendo seu termo inicial em 26 (vinte e seis) de janeiro de 2012 e termo final em 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2013, prorrogáveis nos limites estabelecidos em lei.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

Excetuando-se as Cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas/RS, em 26 de janeiro de 2012.

DARIO FRANCISCO DA SILVEIRA
PRESIDENTE

PAULO CÉSAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR DO IGAM

IL

